



# Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

## Termo de Compromisso de Estágio nº 02/2013

Por este instrumento particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aqui designada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOSÉ RAIMUNDO MACIEL**, brasileiro, casado, residente na Av. Haroldo Russano, nº 850, Município de Pouso Alto, CPF nº 447.128.556-49, e do outro lado o estudante **JOSÉ AUGUSTO ALMEIDA VIANA**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Joaquim Lucio Nogueira, 123 CS, Jardim Mesquita, município de Pouso Alto, portadora da carteira de identidade nº MG 17.304.388, CPF nº 107.105.946-74, aluno regularmente matriculada e cursando o 2º período do Curso de Administração do estabelecimento educacional interveniente, doravante denominada simplesmente **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – FUPAC**, mantenedora da **Faculdade Presidente Antonio Carlos de Itanhandu – FAPACI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.080.078/0133-06, com sede na Rua Piauí, nº 69, salas 1.101 a 1.104, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte-MG, celebram entre si o presente Compromisso de Estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1 – DO OBJETO:**

1.1. O presente compromisso tem por finalidade proporcionar atividades de aprendizagem profissional na formação curricular do estagiário.

1.2. Para os fins deste ajuste, e nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 11.788/2008, considera-se **ESTÁGIO** o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho da conveniada, que visa à preparação para o trabalho produtivo de alunos que estejam freqüentando cursos superiores da entidade educacional conveniente, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, e objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3. A fim de compatibilizar-se com as disciplinas cursadas pelo estagiário, o estágio ora ajustado será concentrado nas atividades de caráter administrativo da concedente, mediante acompanhamento e auxílio nas atividades relacionadas à gestão operacional, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal da Câmara Municipal.

1.4. Poderão também ser incluídas atividades ligadas ao trabalho legislativo e institucional da concedente, visando oferecer noções de política e cidadania ao estagiário.

### **2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1. A concedente dispõe-se a oferecer ao estagiário treinamento em atividades de trabalho, mediante suas necessidades e de acordo com as possibilidades profissionais.

2.2. A jornada de atividade em estágio será de 5:00 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em horário compreendido entre 12:00 h. e 17:00 h., de forma a compatibilizar-se com o horário das atividades escolares.

2.3. Fica designado o servidor **GABRIELA SCHUELER DA ENCARNAÇÃO**, Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Pouso Alto, para exercer as atividades de orientação e supervisão do estágio, incluindo o planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as atividades a serem desempenhadas pela estagiária.

2.4. Fica designado pela interveniente, como orientador do estagiário, o Professor **Geraldo Vinícius Ramos**, titular da disciplina Administração de Materiais, a quem caberá a responsabilidade pelo acompanhamento efetivo do estágio e avaliação das suas



# Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

atividades.

2.5. O estagiário deverá, ao final do período de vigência do presente termo de compromisso, elaborar um relatório das atividades desempenhadas no estágio, apresentando-o para avaliação e assinatura dos supervisores designados nas cláusulas 2.3 e 2.4, e entregando cópias para a concedente e a interveniente.

2.6. São obrigações da concedente:

a) Zelar pelo cumprimento do presente termo de estágio e das determinações legais aplicáveis à relação ora estabelecida;

b) Ofertar ao estagiário instalações que tenham condições de proporcionar-lhe atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

c) Orientar o estagiário sobre os procedimentos e atividades da Câmara Municipal, especialmente aqueles aos quais esteja relacionado o estágio;

d) Atestar, através de fichas próprias, a frequência e o desempenho do estagiário;

e) Fornecer o material necessário para o bom desempenho do estagiário nas atividades que lhe forem designadas;

f) Cumprir o plano de atividades do estagiário, que é parte integrante deste termo de compromisso (Anexo I) e propor seu aditamento sempre que houver modificação ou acréscimo de atividades, conforme o desenvolvimento do estágio e o desempenho do estagiário;

g) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

h) Contratar em favor do estagiário um seguro contra acidentes pessoais;

i) Facilitar o convívio do estagiário com os seus servidores;

j) Enviar à universidade/interveniente, ao final do período do estágio, um relatório das atividades realizadas, com vista obrigatória ao estagiário;

k) Supervisionar e orientar as atividades desempenhadas pelo estagiário, através do supervisor designado na cláusula 2.3.

2.7. São obrigações da INTERVENIENTE:

a) Incentivar a capacidade empreendedora do aluno estagiário, dando a ele uma visão profissional;

b) Avaliar as instalações da concedente para o estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

c) Exigir do estagiário a apresentação de relatório de suas atividades ao final do período do estágio;

d) Zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso e especialmente do plano de atividades do estagiário (Anexo I), suspendendo a vigência do estágio em caso de descumprimento das condições estabelecidas;

e) Comunicar à concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas, para fins de redução da jornada do estagiário, caso a mesma o solicite;

f) Supervisionar as atividades de aprendizagem profissional, quanto à organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio curricular, no que se refere à instrução geral do estagiário e elaboração de relatórios, através do orientador(a) designado na cláusula 2.4;

g) Fornecer à concedente, ao final de cada período letivo, declaração



# Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

comprobatória da matrícula e frequência do estagiário em seu curso.

### **3 – DA BOLSA-ESTAGIO:**

3.1. O estagiário receberá, a título de Bolsa-Estágio, a quantia mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), paga até o último dia útil de cada mês, sendo o pagamento proporcional quando o período de atividade for inferior a 30 dias.

### **4 – DA VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO:**

4.1. O estágio terá vigência de 6 (seis) meses, compreendendo o período entre 02 de setembro a 28 de fevereiro de 2013.

4.2. Serão motivos de extinção desse termo de compromisso:

- a) O término do período previsto no item anterior;
- b) A conclusão e/ou abandono do curso, bem como o trancamento da matrícula por parte do estagiário;
- c) O descumprimento das obrigações ou condições pactuadas;
- d) A não apresentação, por parte do estagiário, das condições mínimas e indispensáveis ao aproveitamento do estágio;
- e) A inobservância, por parte do estagiário, das normas internas da concedente;
- f) As faltas e/ou atrasos reiterados do estagiário às suas atividades junto à concedente.

4.3. O estágio ajustado neste termo poderá também ser encerrado, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, sendo necessário, nesse caso, prévia comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

### **5 – DO PROCEDIMENTO / LEGISLAÇÃO:**

O presente termo de compromisso foi autorizado pelo convênio celebrado entre a concedente e a interveniente em 01/08/2011, e reger-se-á pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela Resolução nº 21/2005 da Câmara Municipal de Pouso Alto.

### **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Compromisso correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Pouso Alto:

- 01.01.01.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete e Secretaria da Câmara
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

### **7 – DOS ASPECTOS TRABALHISTAS:**

A realização do presente estágio, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

### **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Aos casos omissos, conflitantes ou não, previstos neste termo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes.

### **9 – DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço-MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, com expressa renúncia de qualquer outro,



# Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alto-MG, 28 de agosto de 2013.

**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**  
José Raimundo Maciel - Presidente da Câmara

**JOSE AUGUSTO ALMEIDA VIANA**  
Estagiário

**Interveniente:**

**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – FUPAC**  
**(Faculdade Presidente Antonio Carlos de Itanhandu – FAPACI):**

**EDSON ALVES COSME**  
Diretor Acadêmico

**GERALDO VINÍCIUS RAMOS**  
Coordenador de Estágio

Testemunhas:

---

---